

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco	

Adita-se ao Projeto de Lei nº 382/2016 Lei Orçamentária Anual - LOA 2017, no Órgão: **21.601-Fundo Estadual de Saúde**, a seguinte proposta:

Art.1º Fica aditado no Projeto de Lei nº 382/2016 Lei Orçamentária Anual - LOA 2017, no **Órgão: 21-Secretaria de Estado de Saúde-SES, Unidade; 21.601- Fundo Estadual de Saúde**, o valor de R\$ 641.401,56 (seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e seis centavos), na atividade 3343-Readequação da estrutura física de estabelecimentos de saúde, na 200-Região Norte II e 1200-Região Centro-Norte XII, conforme Vol. I.

Art 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-à a utilização de **Recursos da Reserva de Contingência (39901)** o valor de R\$ 641.401,56 (seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e seis centavos), fonte 100, conforme Vol. III.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Dezembro de 2016

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva, visa aumentar o orçamento para aquisição de equipamentos de saúde e reforma para os Hospitais dos municípios da Região Norte II e Região Centro-Norte XII do Estado de Mato Grosso, garantindo a população melhorias nos estabelecimentos de saúde por meio da readequação das estruturas físicas.

Vale ressaltar, que os munícipes clamam por equipamentos e melhorias na infraestrutura nas unidades de saúde das cidades do interior para que possam fazer exames mais precisos para diagnosticar doenças sem necessitar se deslocar grandes distâncias ou para capital.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional n 69, de 16 de outubro de 2014, bem como o que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Portanto, peço apoio aos nobres colegas para aprovação da presente emenda aditiva.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Dezembro de 2016

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual